



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 035/2015

PAE N. 8.401/2015

QUESTIONAMENTO:

"1. Qual o nome da atual detentora do contrato?"

2. De acordo co, o Preposto, PERGUNTAMOS: Está correto nosso entendimento de que deverá ter um preposto em cada Município?"

3. Considerando a CCT utilizada ter vigência até 31/12/2015, está correto nosso entendimento de que valor da repactuação do montante A (Remuneração) poderá ser solicitado tão logo ocorra a homologação da nova CCT, ou seja, em Janeiro de 2016? Antes de completar o período de 01 ano de contrato?"

4. Em relação aos materiais de limpeza e equipamentos – PERGUNTAMOS: Há relação descritiva e quantitativa destes materiais/equipamentos?"

5. Em relação a limpeza das faces internas e externas dos vidros – PERGUNTAMOS: será necessária a utilização de equipamentos de limpeza de vidro, tais como Andaime, balancim, cinto de segurança, etc ? Qual será a periodicidade dessa utilização?"

RESPOSTA:

Prezado Senhor,

A pedido da Sra. Pregoeira e após consulta às unidades técnicas competentes, seguem os esclarecimentos solicitados:

1. Atualmente, a empresa VIP Sul Construções & Serviços Ltda. ME presta os serviços objeto do edital em questão (Contrato n. 14/2015).

2. Sim, e a função de preposto poderá ser exercida por funcionário da força tarefa que executará os serviços contratados em cada Município.

3. Sim, está correto o entendimento. A repactuação se dá após 1 ano do fato gerador, ou seja, se a proposta foi elaborada com base na CCT anterior, quando a nova for homologada e devidamente registrada no MTE o contrato poderá ser repactuado.

4. A descrição dos materiais e equipamentos consta do item 4 do projeto básico anexo ao edital. No tocante ao quantitativo de materiais e equipamentos, o fornecimento deverá levar em conta a área física e as características do imóvel. No início do contrato, a contratada fornecerá material suficiente para a limpeza no primeiro mês e, constatando-se insuficiência ou excesso de materiais, realizará, no mesmo mês, o necessário redimensionamento, inclusive mediante acionamento da empresa pelo gestor do contrato.

5. Não. As características dos imóveis na Tabela de Produtividade do Projeto Básico revelam que não será necessária a utilização de equipamentos de limpeza de vidro (andaime, balancim, cinto de segurança), eis que a limpeza dos vidros será feita pelo profissional utilizando apenas produtos limpa vidros, rodos e esponjas específicas. A periodicidade está definida no subitem 3.4 do projeto básico anexo ao edital.

Atenciosamente,

Maurício Aires Teixeira
CPL - Equipe de Apoio
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina